

CERTIFICADO

ponto verde 2016

Âmbito material do contrato: **Urbanas ou Equiparadas**

Certificado nº **2016/0001845**

Certifica-se que a empresa **MANI-INDÚSTRIAS PLÁSTICAS S.A.**, Contribuinte nº **500176701**, encontra-se a cumprir as suas responsabilidades decorrentes do Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 162/2000 de 27 de julho, pelo Decreto-Lei nº 92/2006 de 25 de maio, pelo Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho, pelo Decreto-Lei nº 110/2013 de 2 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 48/2015 de 10 de abril, no que respeita à gestão de resíduos de embalagens, através da adesão ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens, nos termos do contrato identificado com o Nº **EMB/0001965**, celebrado com a Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de dezembro e no nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 29-B/98, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 158/2015 de 29 de maio.

Cruz Quebrada, 31 de dezembro de 2015

P' Sociedade Ponto Verde, S.A.

